N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

MILANNO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATEGIA

CNPJ: 50.786.838/0001-20

Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.

CNPJ: 00.806.535/0001-54

DATA BASE
28/02/2026 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	10
Demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício	11
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	12
Demonstração dos fluxos de caixa	13
Notas explicativas às demonstrações financeiras	14

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

MILANNO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATEGIA

Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.
São Paulo, SP

Abstenção De Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Milanno Fundo de Investimento em Participações Multiestrategia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base Para Abstenção De Opinião

COMPANHIA INVESTIDA - MILANNO

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo apresentava investimentos em participações na empresa Milanno Advisory Ltda ("investida"), registrada pelo valor de R$ 80 mil, e Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital ("AFAC") no montante de R$ 11.994 mil, que juntos representavam 66,29% do patrimônio líquido do Fundo. Conforme nota explicativa no 1, o Fundo foi classificado como "Não Entidade de Investimento" e, portanto, deve aplicar o método da equivalência patrimonial. Observamos que o valor registrado a título de participação permanece inalterados em relação ao exercício anterior. Adicionalmente, não obtivemos as demonstrações financeiras auditadas da investida. Neste contexto, não foi possível concluir sobre a adequação do saldo registrado a título de participação, da recuperação das AFACs realizadas, e da necessidade de eventuais ajustes e seus impactos nas demonstrações financeiras do Fundo em 28 de fevereiro de 2026.

COMPANHIA INVESTIDA - SO LEITE

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo apresentava investimentos em participações na empresa Só Leite Industria e Comercio Ltda ("investida"), registrada a zero, e Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital ("AFAC") no montante de R$ 5.600 mil, que representavam 30,75% do patrimônio líquido do Fundo. Conforme nota explicativa no 1, o Fundo foi classificado como "Não Entidade de Investimento" e, portanto, deve aplicar o método da equivalência patrimonial. A investida teve suas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 auditadas por outros auditores, cujo relatório foi emitido em 30 de junho de 2026 com abstenção de opinião em função dos seguintes assuntos:

> *"Limitação Estoque - Conforme descrito nas notas explicativas nº 3.4 e 7 às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2025 a Entidade apresentava saldo em estoque no montante de R$ 533 mil e em 31 de dezembro de 2024, esta rubrica estava com saldo R$ 0,00, conforme Balanço Patrimonial. Não nos foi apresentada evidência apropriada e suficiente para expressarmos opinião quanto aos saldos apresentados em Estoques, bem como suas movimentações e os possíveis impactos nas Receitas, Custos das Mercadorias Vendidas, e Despesas, Resultado do Exercício e Patrimônio Líquido Adicionalmente, por termos sido contratados após a data de encerramento do*

exercício, bem como da impossibilidade de aplicação de procedimentos alternativos conforme expresso na NBC TA 501 - Evidência de Auditoria Considerações Específicas para Itens Selecionados, não emitimos opinião relativo a este grupo.

Contas a receber - Conforme descrito nas notas explicativas nº 3.3 e 5 às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2025 a Entidade apresentava montante de R$ 4.077 mil, composto por duplicatas a receber no valor R$ 4.110 mil, Devoluções a pagar no valor de (R$ 5mil), Duplicatas descontas no valor de (R$ 42 mil) e outras contas a receber no valor de R$ 13.mil. Ao final do exercício, a companhia apresentava saldo vencido acima de 365 dias de duplicatas a receber no montante de 270 mil, sem que fosse constituída e/ou apresentada evidências ou metodologia para constituição de Perdas Estimadas para Crédito de Liquidação Duvidosa PECLD, de acordo com Normas Brasileiras de Contabilidade. Consequentemente não nos foi possível opinar sobre estas rubricas do balanço patrimonial e os possíveis reflexos nos grupos de receitas e despesas e no resultado do exercício.

Limitação Adiantamentos a fornecedores e adiantamentos a produtores - Conforme descrito na nota explicativa nº 6 às demonstrações financeiras, a Companhia apresentava, em 31 de dezembro de 2025 no valor de R$ 79.875 mil 1 mil, classificado no ativo circulante. Até a data de conclusão de nossos trabalhos não nos foram apresentadas composições analíticas devidamente conciliadas para tais rubricas, tampouco outras evidências de auditoria que suportassem as transações registradas. Em decorrência dessa limitação, não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente quanto à existência, à integridade e à adequada mensuração dos saldos em 31 de dezembro de 2025.

Limitação – Empréstimos Conforme descrito na nota explicativa nº 10 às demonstrações financeiras, a Companhia apresentava em 31 de dezembro de 2025, no grupo de Ativo Realizável a Longo Prazo o saldo Empréstimos concedidos a terceiros R$ 2.058 mil e R$ 784 mil, respectivamente. Até a data de conclusão de nossos trabalhos não nos foram apresentadas composições analíticas devidamente conciliadas para tais rubricas, tampouco outras evidências de auditoria que suportassem as transações registradas. Em decorrência dessa limitação, não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente quanto à existência, à integridade e à adequada mensuração dos saldos em 31 de dezembro de 2025.

Limitação Investimentos - Conforme descrito na nota explicativa nº 12 às demonstrações financeiras, a Entidade apresentava em 31 de dezembro de 2025, R$ 13.277 mil. Até a data de conclusão de nossos trabalhos não nos foram apresentadas composições analíticas devidamente conciliadas para tais rubricas, tampouco outras evidências de auditoria que suportassem as transações registradas. Em decorrência dessa limitação, não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente quanto à existência, à integridade e à adequada mensuração dos saldos em 31 de dezembro de 2025.

Limitação Provisão Estoque de Terceiros - Conforme descrito na nota explicativa nº 17 às demonstrações financeiras, a Companhia apresentava em 31 de dezembro de 2025, no grupo de Outros passivos circulantes, a conta 7 mil. Não nos foi apresentada evidência apropriada e suficiente para expressarmos opinião quanto movimentações e os impactos proporcionais causados nas receitas, custos da mercadoria vendida e despesas resultado do exercício. Adicionalmente, por termos sido contratados após a data de encerramento do exercício, bem como da impossibilidade de aplicação de procedimentos alternativos conforme expresso na NBC TA 501 - Evidência de Auditoria Considerações Específicas para Itens Selecionados, não emitimos opinião relativo a este grupo.

Limitação - Devolução de compras Conforme descrito nas notas explicativas nº 13 às demonstrações financeiras, a Companhia apresentava o saldo de - Até a conclusão dos trabalhos da auditoria não nos foram apresentadas evidências apropriadas e suficientes que para expressarmos opinião quanto aos saldos que compunham este saldo, bem como os possíveis efeitos no resultado do exercício."

E com a seguinte seção de "Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional":

"Chamamos a atenção para a Nota 01 e 18 às demonstrações contábeis, que relatam sobre o contexto operacional da companhia e o os impactos dos resultados negativos de R$ 10.308 mil e R$ 63.142 mil durante os exercícios findo em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025, respectivamente. Além dos prejuízos consecutivos, houve evolução do passivo a descoberto de -R$9.408 mil em 31 de dezembro de 2024 para -R$ 72.551 mil em 31 de dezembro de 2025, bem como principais índices de liquidez da Entidade que

apresentaram resultados abaixo 1, indicando possíveis problemas de liquidez a curto e longo prazo. Ainda, observamos que durante o exercício de 2025, a Companhia apresentou margem bruta de suas operações no montante de -R$ 14.861 mil, demonstrando que a receita obtida não foi suficiente para cobrir os custos de produção. Esses eventos ou condições, juntamente com os outros assuntos descritos na referida nota explicativa, indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia. As demonstrações contábeis não divulgam adequadamente esse assunto."

Diante disso, não foi possível concluir sobre a recuperação das AFACs realizadas, e da necessidade de eventuais ajustes e seus impactos nas demonstrações financeiras do Fundo em 28 de fevereiro de 2026.

SALDOS INICIAIS

As demonstrações financeiras do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foram por nós auditadas, cujo relatório foi emitido em 22 de julho de 2025, com abstenção de opinião em função do seguinte assunto:

"COMPANHIA INVESTIDA - Em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo possui investimentos na companhia "CapitalLink Participações e administrações de bens LTDA" e "SÓ Leite Brasil Indústria e Comércio LTDA" no montante de R$ 380 mil, além de Adiantamento para futuro aumento de capital nas mesmas companhias no montante de R$ 791 mil, que juntos representam 86,42% do seu patrimônio líquido. O Fundo é classificado como "não entidade de investimento" e, portanto, deve avaliar seus investimentos com base no método de equivalência patrimonial e até a emissão de nosso relatório de auditoria, as demonstrações financeiras auditadas da companhia investida referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 não haviam sido concluídas, adicionalmente, não tivemos acesso ao contrato de compra das ações da "Só Leite". Consequentemente, ficamos impossibilitados de concluir sobre a adequação do saldo, sobre a necessidade de eventuais ajustes e seus possíveis impactos nas demonstrações financeiras do Fundo em 28 de fevereiro de 2025."

Consequentemente, ficamos impossibilitados de concluir de forma satisfatória sobre o saldo inicial registrado em 28 de fevereiro de 2025 de acordo com a

NBC TA 510 e os possíveis impactos deste assunto nas demonstrações financeiras do período findo em 28 de fevereiro de 2026.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Em decorrência dos assuntos descritos na

seção "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Blumenau - SC, 28 de julho de 2026.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Milanno Fundo de Investimento em Participações Multiestrategia

CNPJ: 50.786.838/0001-20

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Demonstração da Posição Financeira em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	28/02/2026			28/02/2025		
	Quant	Valor	% PL	Quant	Valor	% PL
Ativo Circulante		**18.236**	**100,13**		**1.381**	**101,91**
Caixa e equivalentes de caixa		**561**	**3,08**		**209**	**15,42**
Disponibilidades		**17**	**0,09**		**6**	**0,44**
Bancos conta movimento		17	0,09		6	0,44
Cotas de fundos de investimentos		**544**	**2,99**		**203**	**14,98**
GV Cash RF Referenciado DI LP	274	544	2,99	117	203	14,98
Títulos e valores mobiliários		**17.674**	**97,04**		**1.171**	**86,42**
Títulos de renda variável		**80**	**0,44**		**380**	**28,04**
Milanno Advisory Ltda.	80.000	80	0,44	80.000	80	5,90
Só Leite Industria e Comercio Ltda.	300.000	-	-	300.000	300	22,14
Adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC		**17.594**	**96,60**		**791**	**58,38**
Milanno Advisory Ltda.		11.994	65,85		191	14,10
Só Leite Industria e Comercio Ltda.		5.600	30,75		600	44,28
Outros créditos		**1**	**0,01**		**1**	**0,07**
Despesas diferidas		1	0,01		1	0,07
Total Do Ativo		**18.236**	**100,13**		**1.381**	**101,91**
Passivo Circulante		**23**	**0,13**		**26**	**1,91**
Encargos a pagar		**23**	**0,13**		**26**	**1,91**
Taxa de administração		9	0,05		8	0,59
Taxa de gestão		14	0,08		14	1,03
Auditoria		-	-		4	0,29
Total Do Passivo		**23**	**0,13**		**26**	**1,91**
Patrimônio Líquido		**18.213**	**100,00**		**1.355**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**18.236**	**100,13**		**1.381**	**101,91**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Milanno Fundo de Investimento em Participações Multiestrategia

CNPJ: 50.786.838/0001-20

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente dos Exercícios Findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	Exercício findo em 28/02/2026	Período de 20/03/2024 a 28/02/2025
Composição do resultado do exercício/período			
Companhias investidas		**(300)**	**-**
Resultado com equivalência patrimonial		(300)	-
Cotas de fundo de investimento		**27**	**6**
Rendimentos das cotas de fundo de investimento		27	6
Outras despesas	**14**	**(291)**	**(258)**
Despesas com taxa de gestão	11/20	(168)	(158)
Despesas com taxa de administração	11/20	(104)	(91)
Taxa de fiscalização da CVM		(3)	(4)
Despesas de auditoria		(5)	(4)
Taxa Anbima		(1)	(1)
Despesas com advogados		(10)	-
Resultado do exercício/período		**(564)**	**(252)**
Outros resultados abrangentes		**-**	**-**
Resultado abrangente		**(564)**	**(252)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Milanno Fundo de Investimento em Participações Multiestrategia

CNPJ: 50.786.838/0001-20

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Cotas integralizadas	Amortização	Lucros / (Prejuízos) acumulado	Total
Saldos em 20 de março de 2024	**-**	-	**-**	**-**
Cotas integralizadas	1.807	-	-	1.807
Cotas amortizadas	-	(200)	-	(200)
Resultado do período	-	-	(252)	(252)
Saldos em 28 de fevereiro de 2025	**1.807**	**(200)**	**(252)**	**1.355**
Cotas integralizadas	17.422	-	-	17.422
Resultado do exercício	-	-	(564)	(564)
Saldos em 28 de fevereiro de 2026	**19.229**	**(200)**	**(816)**	**18.213**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Milanno Fundo de Investimento em Participações Multiestrategia

CNPJ: 50.786.838/0001-20

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto dos Exercícios Findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Exercício findo em 28/02/2026	Período de 20/03/2024 a 28/02/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimentos das cotas de fundo de investimento	27	6
Taxa de gestão	(168)	(144)
Taxa de administração	(103)	(83)
Taxa de fiscalização CVM	(3)	(5)
Despesas de auditoria	(9)	-
Taxa Anbima	(1)	(1)
Despesas com advogados	(10)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(267)**	**(227)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicações em companhias investidas	-	(380)
AFAC em companhias investidas	(16.803)	(791)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(16.803)**	**(1.171)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Amortização de cotas	-	(200)
Emissão de cotas	17.422	1.807
Caixa líquido das atividades de financiamento	**17.422**	**1.607**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**352**	**209**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	209	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	561	209
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**352**	**209**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Milanno Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 50.786.838/0001-20

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 20 de março de 2024 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O Milanno Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo, Classe ou Classe Única"), foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, nos termos do Regulamento, da Resolução CVM Nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução nº 175"), foi constituído em 23 de maio de 2023 e iniciou suas atividades em 20 de março de 2024. O Fundo terá prazo de duração indeterminado, podendo, no entanto, ser encerrado a qualquer tempo por deliberação em Assembleia Geral de Cotistas neste sentido.

O Fundo é registrado na categoria Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, destinando seus recursos à aplicação entre 90% e 100% em títulos e valores mobiliários das Companhias Alvo. Os recursos não aplicados diretamente nas Companhias Alvo podem ser investidos em títulos de renda fixa, públicos ou privados, ou em cotas de fundos de investimento com características de renda fixa, sem descaracterizar sua política de investimento ("Ativos-Alvo").

O Fundo possui uma única Classe de Cotas, nos termos do §3º do art. 5º da Resolução CVM nº 175, preservada a possibilidade de constituição de subclasses. Tanto a Classe Única quanto eventuais subclasses são constituídas sob a forma de condomínio fechado.

Os cotistas respondem por eventual patrimônio líquido negativo do Fundo, caracterizando responsabilidade ilimitada. A Classe Única é destinada exclusivamente a investidores profissionais.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido, no longo prazo, por meio do investimento em:

I. ações, bônus de subscrição, debêntures simples, notas comerciais e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas;
II. títulos, contratos e valores mobiliários representativos de crédito ou participação em sociedades limitadas;

III. cotas de outros FIP; e

IV. cotas de Fundos de Ações Mercado de Acesso.

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela Multiplica Capital Asset Management Ltda.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM n° 579, avaliou e classificou o Fundo como "Não Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis as entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma, como segue:

- O Fundo não é revestido pelas características do rol do art. 4º e 5º da Instrução CVM nº 579, e sim consubstanciado, como sua principal característica, o investimento em companhia na qual o principal e único investidor possui o controle acionário da empresa investida e, relativamente contrário ao item III, do artigo 5º, que determina que o cotista não deve ter influência ou participação nas entidades investidas. Desta forma e pelas razões explanadas trata-se de “Não entidade investimento”.

As aplicações realizadas na Classe e pela Classe não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou da Classe Garantidor de Créditos – FGC. O cotista está exposto à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas instituições em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente na Instrução CVM nº 579 e Resolução CVM nº 175, bem como demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e elaboração das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras apresentadas são referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e no período de 20 de março de 2024 (data de início do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025, e foram aprovadas pela Administração do Fundo em 28 de julho de 2026.

3. Principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas pelo Fundo foram as seguintes:

a) Apuração do resultado

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada pelo método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e cotas de fundos de investimento que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate não superior a 90 dias a partir da data de aplicação, e que são utilizados para o atendimento de compromissos de curto prazo.

d) Cotas de fundo de investimentos

Cotas de fundo de investimento - As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

e) Ações de companhia sem cotação em bolsa

As ações de companhias fechadas são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial por meio das demonstrações contábeis da investida, conforme Instrução CVM 579/16. Os efeitos da mudança do valor da equivalência patrimonial são refletidos no resultado do exercício.

f) Dividendos e juros sobre capital próprio

Quando aplicável, os dividendos e os juros sobre capital próprio atribuídos ao Fundo são reconhecidos diretamente no ativo, em contrapartida à correspondente conta de ativo, em conformidade com o tratamento contábil aplicável aos fundos de investimento classificados como não entidade de investimento, nos termos da Instrução CVM nº 579.

g) Adiantamento para aumento futuro de capital (AFAC)

Os Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC) são registrados pelo valor efetivamente desembolsado, em conformidade com o CPC 48 – Instrumentos Financeiros e demais normas aplicáveis aos fundos de investimento. Até sua conversão em capital social, não conferem participação societária ou direito de voto.

A mensuração é realizada por seu valor justo, considerando premissas e estimativas não observáveis em mercado ativo, com base na situação econômico-financeira da companhia investida e na expectativa de conversão em capital, utilizadas pela Administração.

h) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações contábeis faz a segregação entre:

Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, o Fundo mantinha em sua carteira os caixas e equivalentes de caixa, conforme abaixo:

Caixa e equivalentes de caixa	**28/02/2026**		
Disponibilidade		**Valor**	**Vencimento**
Bancos conta movimento		17	Não aplicável
Cotas de fundo de investimento	**Qtd.**	**Valor**	**Vencimento**
GV Cash RF Referenciado DI LP (i)	274	544	Sem vencimento
Total	**274**	**561**	

Caixa e equivalentes de caixa	**28/02/2025**		
Disponibilidade		**Valor**	**Vencimento**
Bancos conta movimento		6	Não aplicável
Cotas de fundo de investimento	**Qtd.**	**Valor**	**Vencimento**
GV Cash RF Referenciado DI LP (i)	117	203	Sem vencimento
Total	**117**	**209**	

(i) GV Cash Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Fundo de Investimento Responsabilidade Limitada – CNPJ: 28.152.799/0001-50

O GV Cash Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Fundo de Investimento Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Singulare Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Fundo de Investimento) (“Fundo” ou “GV Cash RF Ref DI LP”) foi constituído sob a forma de condomínio especial e cuja emissão de suas cotas será realizada em classe única aberta, iniciou suas atividades em 25 de setembro de 2017, com prazo indeterminado de duração.

O Fundo é destinado a investidores em geral, e tem por objetivo aplicar seus recursos em ativos financeiros que buscam acompanhar a variação do Certificado de Depósito Bancário (“CDI”) ou da taxa Selic, de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido esteja

investido em ativos financeiros que acompanhem direta ou indiretamente este índice de referência.

A meta do Fundo é buscar rentabilidade que acompanhe a 100% (cem por cento) da variação verificada pelo CDI.

O Fundo pode atuar no mercado de derivativos para proteção das posições detidas à vista, posicionamento e alavancagem, limitado a uma vez seu patrimônio líquido.

Consequentemente, as cotas do Fundo estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes de sua carteira, podendo levar inclusive à perda do capital investido.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de junho de 2025 do GV Cash RF Ref DI LP, foram auditadas, com relatório emitido em 22 de setembro de 2025, sem modificação no parecer.

5. Títulos e valores mobiliários

Com o advento da Instrução CVM 579 de 31 de agosto de 2016, o Fundo, por ser enquadrado como “não entidade de investimento”, o ativo em ações registrados na carteira é avaliado por equivalência patrimonial.

A composição das participações em títulos e valores mobiliários, em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, estão assim apresentados:

	28/02/2026
Ações de companhias fechadas	**380**
Milanno Advisory Ltda.	80
Só Leite Industria e Comercio Ltda.	300
Adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC	**17.594**
Milanno Advisory Ltda.	11.994
Só Leite Industria e Comercio Ltda.	5.600

	28/02/2025
Ações de companhias fechadas	**380**
Milanno Advisory Ltda.	80
Só Leite Industria e Comercio Ltda.	300
Adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC	**791**
Milanno Advisory Ltda.	191
Só Leite Industria e Comercio Ltda.	600

Abaixo, demonstramos a movimentação das ações no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e no período de 20 de março de 2024 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025:

	Exercício findo em 28/02/2026			
Companhia investida	**Saldo em 28/02/2025**	**Aquisição de participação**	**Ajuste de equivalência patrimonial**	**Saldo em 28/02/2026**
Milanno Advisory Ltda.	80	-	-	80
Só Leite Industria e Comercio Ltda.	300	-	(300)	-
Total	**380**	**-**	**(300)**	**80**

	Período findo em 28/02/2025			
Companhia investida	**Saldo em 20/03/2024**	**Aquisição de participação**	**Ajuste de equivalência patrimonial**	**Saldo em 28/02/2025**
Milanno Advisory Ltda.	-	80	-	80
Só Leite Industria e Comercio Ltda.	-	300	-	300
Total	**-**	**380**	**-**	**380**

(i) Milanno Advisory Ltda. (antiga Capitalink Participações e Administração de Bens Ltda.)

A Milanno Advisory Ltda., inscrita no CNPJ nº 58.882.284/0001-77, é uma sociedade empresária limitada com sede em São Paulo, originalmente constituída em 15 de janeiro de 2025, sob a denominação Capitalink Participações e Administração de Bens Ltda. A empresa tem como objeto social a participação em outras sociedades de qualquer natureza como sócia ou acionista, compra e venda de imóveis próprios, consultoria para aquisição, alienação e outras operações sobre bens ou direitos para si ou terceiros, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral.

Em 28 de janeiro de 2026, foi registrada a 2ª alteração contratual, que ampliou o objeto social, incluindo também atividades de cobrança extrajudicial e informações cadastrais, além das já previstas anteriormente.
A Capitalink possui capital social de R$ 100 (cem mil reais), sendo o Fundo detentor de 80% do capital.

(ii) Só Leite Brasil Indústria e Comércio Ltda.

A Só Leite Brasil Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.304.645/0001-31, é uma sociedade empresária limitada com sede em Itapecerica, Minas Gerais. Fundada em 24 de setembro de 2002, a empresa atua no setor de laticínios, com foco na fabricação de produtos derivados do leite.

A empresa possui filiais em Entre Rios de Minas e Bonfim, ambas localizadas no estado de Minas Gerais. Seu capital social é de R$ 300 (trezentos mil reais), sendo o fundo detentor de 100% do capital.

6. Adiantamento para futuro aumento de capital – AFAC

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, há um saldo registrado na carteira do Fundo referente a AFAC, e abaixo demonstramos as movimentações:

Movimentação dos adiantamentos para futuro aumento de capital - AFAC

	Valor contábil
Saldo em 20 de março de 2024	**-**
Nova aplicação - Milanno Advisory Ltda.	191
Nova aplicação - Só Leite Industria e Comercio Ltda.	600
Saldo final em 28 de fevereiro de 2025	**791**
Nova aplicação - Milanno Advisory Ltda.	11.803
Nova aplicação - Só Leite Industria e Comercio Ltda.	5.000
Saldo final em 28 de fevereiro de 2026	**17.594**

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações:

(a) sejam realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou;

(b) envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira do Fundo com o propósito de:

(i) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou

(ii) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e no período de 20 de março de 2024 (data de início do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025, o Fundo não realizou quaisquer transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Fatores de risco

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, os cotistas devem estar cientes dos riscos aplicáveis. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas, não podendo a Administradora, a Gestora e o Custodiante em hipótese alguma, serem responsabilizados, entre outros eventos, por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo ou por eventuais prejuízos incorridos pelos Cotistas quando da amortização ou resgate de suas Cotas, nos termos do Regulamento. O investidor, antes de adquirir Cotas, deve ler cuidadosamente os fatores de risco abaixo descritos, responsabilizando-se pelo seu investimento no Fundo:

Risco de Mercado: Os ativos que venham a compor a Carteira, incluindo títulos de dívida pública, estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados a notícias econômicas e políticas, tanto no País como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito de assuntos relevantes relacionados aos ativos e a seus respectivos emissores.

Risco de Crédito: Os títulos de dívida pública ou privada que venham a compor a Carteira estão sujeitos à capacidade de seus emissores de honrarem os compromissos de pagamento de juros e principal referentes a tais ativos. Alterações nas condições financeiras dos emissores dos ativos e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, assim como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos nos preços e na liquidez dos ativos de tais emissores. Na hipótese de falta de

capacidade e/ou falta de disposição para pagar por parte de qualquer dos emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da Carteira, o Fundo poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar seus créditos.

Risco de Concentração: A Carteira poderá ficar exposta a significativa concentração dos seus recursos em um mesmo fundo de investimento, podendo aumentar a exposição da Carteira aos riscos mencionados acima, causando volatilidade no valor das Cotas.

Risco de Liquidez: O Fundo poderá, em casos excepcionais e como resultado de condições atípicas do mercado e/ou outros fatores que causem uma diminuição ou inexistência de liquidez dos Ativos Financeiros que compõem a Carteira, não estar apto a efetuar pagamentos referentes às Cotas.

Risco sistêmico: A negociação e os valores dos ativos do Fundo podem ser afetados por condições econômicas nacionais, internacionais e por fatores exógenos diversos, tais como interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores nos mercados, moratórias, alterações da política monetária, inclusive das regras de fechamento de câmbio e de remessa de recursos do e para o exterior, ou da regulamentação aplicável aos fundos de investimento e a suas operações, podendo, eventualmente, causar perdas aos Cotistas.

9. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo são escriturais, nominativas e correspondem a frações do patrimônio da Classe Única. O valor da cota resulta da divisão do patrimônio líquido da Classe pelo número de cotas emitidas.

A Administradora ou a instituição contratada para realizar a escrituração de cotas, se houver, são responsáveis, nas suas respectivas esferas de atuação, pela inscrição do nome do titular ou, no caso de distribuição por conta e ordem, das informações de que trata o art. 34, § 1º da Resolução CVM nº 175 de 2022, no registro de cotistas do fundo.

Por se tratar de fundo fechado, não há possibilidade de resgate de cotas durante o prazo de duração do Fundo. O resgate somente poderá ocorrer no encerramento ou em caso de liquidação antecipada, conforme previsto no Regulamento e na legislação aplicável.

Durante o prazo de duração, a Administradora, por orientação da Gestora, realiza chamadas de capital para aporte de recursos mediante integralização de cotas, informando aos cotistas os prazos estabelecidos para realização dos investimentos. Caso não se concretize o investimento no prazo, a Administradora poderá prorrogar o prazo ou restituir o capital integralizado.

A Administradora poderá reter uma parcela dos recursos oriundos da liquidação de Títulos e Valores Mobiliários integrantes da carteira do Fundo correspondente ao valor dos encargos e despesas do Fundo que estejam em aberto nas respectivas datas do pagamento ao Fundo.

Qualquer Amortização abrangerá todas as Cotas do Fundo e será feita na mesma data a todos os Cotistas, proporcionalmente a quantidade de Cotas que cada um possui, mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de Cotas existentes e serão pagas aos Cotistas em até 10 (dez) dias corridos, contados da data da aprovação da Amortização pela Assembleia Geral de Cotistas.

A distribuição de resultados, incluindo dividendos e juros sobre capital próprio das Companhias Alvo, é realizada diretamente aos cotistas, desde que verificada a viabilidade operacional, não sendo incorporada ao patrimônio do Fundo, salvo se deliberado em Assembleia.

A Administradora efetuará o pagamento das amortizações e do resgate final por meio de transferência de recursos autorizada pelo Banco Central do Brasil, em moeda corrente nacional ou, quando deliberado, em ativos integrantes da carteira de investimentos.

Poderá ser utilizado de bens e direitos, inclusive créditos e valores mobiliários, na integralização e amortização de cotas, bem como na liquidação da classe de cotas, desde que tais procedimentos sejam aprovados em assembleia geral de cotistas.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foram emitidas 56.188,990878 cotas, correspondente ao montante de R$ 17.422.

No período de 20 de março de 2024 (data de início do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025, foram emitidas 4.227,660922 cotas, correspondente ao montante de R$ 1.807.

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possui 60.416,651800 cotas em circulação no valor unitário de R$ 306,425470.

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possui 4.227,660922 cotas em circulação no valor unitário de R$ 320,424945.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, não houve resgate e/ou amortização de cotas.

No período de 20 de março de 2024 (data de início do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025, não houve resgate de cotas. No mesmo período houve amortização de cotas do Fundo no montante de R$ 200.

10. Distribuição de cotas

A distribuição de cotas deve ser realizada por instituições habilitadas a atuar como integrantes do sistema de distribuição, ressalvadas as dispensas previstas em regulamentações específicas.

A distribuição referida no caput pode ser realizada exclusivamente por meios eletrônicos.

A Gestora é obrigada a:

I. Fornecer aos distribuidores todo o material de divulgação da classe exigido pela regulamentação em vigor, respondendo pela suficiência, veracidade, precisão, consistência e atualidade das informações contidas no referido material; e

II. Informar aos distribuidores qualquer alteração que ocorra na classe, especialmente se decorrente da mudança do regulamento, hipótese em que a gestora deve imediatamente enviar o material de divulgação atualizado aos distribuidores contratados para que o substituam.

11. Remuneração dos prestadores de serviços

A Administradora presta ao Fundo os serviços de Administração Fiduciária, fazendo jus a uma Taxa de Administração equivalente a 0,20% ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal fixo de R$ 8, atualizado anualmente pelo IGP-M ou, em sua ausência, por índice similar que venha a substituí-lo.

Pelo serviço de Custódia, a Administradora faz jus a uma Taxa Máxima de Custódia equivalente a 0,01% ao ano, cujo valor é remunerado com parcela da Taxa de Administração.

O Fundo não paga remuneração pelo serviço de Distribuição, uma vez que não há esforço de distribuição ou oferta de cotas ao mercado, caracterizando a ausência de distribuição ativa.

A Gestora presta ao Fundo os serviços de Gestão de Carteira, fazendo jus a uma Taxa de Gestão equivalente a 0,10% ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal fixo de R$ 14, atualizado anualmente pelo IGP-M ou, em sua ausência, por índice similar que venha a substituí-lo.

Os valores acima descritos são provisionados diariamente, à base de 252 dias anuais, e pagos mensalmente até o quinto dia útil do mês subsequente à sua apuração.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foi provisionado a título de taxa de administração o montante de R$ 104 e a título de taxa de gestão o montante de R$ 168.

No período de 20 de março de 2024 (data de início do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025, foi provisionado a título de taxa de administração o montante de R$ 91 e a título de taxa de gestão o montante de R$ 158.

12. Prestadores de serviços

Administração:	Planner Corretora de Valores S.A.
Gestão:	Multiplica Capital Asset Management Ltda.
Custódia:	Planner Corretora de Valores S.A.
Controladoria:	Planner Corretora de Valores S.A.
Distribuição:	Planner Corretora de Valores S.A.

13. Custódia dos títulos em carteira

A custódia dos títulos da carteira de ações das companhias investidas está registrada no contrato social das respectivas empresas investidas.

As cotas dos fundos de investimento registrados na carteira do Fundo estão sob a responsabilidade de seu administrador e/ou em terceiro por ele contratado.

14. Encargos do Fundo

As despesas debitadas ao Fundo, no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 20 de março de 2024 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025, estão demonstradas a seguir:

	Exercício findo em 28/02/2026	% PL
PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	**13.470**	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(291)**	**2,16**
Despesas com taxa de gestão	(168)	1,25
Despesas com taxa de administração	(104)	0,77
Taxa de fiscalização da CVM	(3)	0,02
Despesas de auditoria	(5)	0,04
Taxa Anbima	(1)	0,01
Despesas com advogados	(10)	0,07

	Período de 20/03/2024 a 28/02/2025	% PL
PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	**589**	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(258)**	**43,81**
Despesas com taxa de administração	(91)	15,45
Taxa de fiscalização da CVM	(4)	0,68
Despesas de auditoria	(4)	0,68
Despesas com taxa de gestão	(158)	26,83
Taxa Anbima	(1)	0,17

15. Rentabilidade

A rentabilidade do Fundo e os valores de cotas, no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 20 de março de 2024 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025, foram os seguintes:

	Patrimônio Líquido Médio	Valor da cota	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (i)
Exercício findo em 28/02/2026	13.470	301,459952	373,626720	(5,92)
Período de 20/03/2024 a 28/02/2025	589	320,424945	392,591713	(60,74)
20/03/2024 (*)	-	1.000,000000	1.000,000000	-

(*) data de início das atividades
(i) rentabilidade desconsiderando as amortizações

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

16. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Instrução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado, que não os serviços de auditoria externa das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com critérios internacionalmente aceitos, quais sejam: o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no cliente ou promover os interesses deste.

17. Política de divulgações das informações

A Administradora e a Gestora, conforme aplicável, são obrigados a prestar e divulgar as informações obrigatórias, periódicas e eventuais, estabelecidas no Capítulo VI da Parte Geral da Resolução CVM 175, notadamente as aquelas constantes do Artigo 29 do Anexo Normativo IV, e nas demais disposições legais e regulatórias aplicáveis, dentro dos prazos estabelecidos.

As informações periódicas e eventuais do Fundo e da Classe devem ser divulgadas na página do Fundo, da Administradora ou da Gestora, conforme previsto no regulamento, na rede mundial de computadores, em lugar de destaque e disponível para acesso gratuito do público em geral, assim como mantidas disponíveis para os cotistas.

Caso sejam divulgadas a terceiros informações referentes à composição da carteira, a mesma informação deve ser colocada à disposição dos Cotistas na mesma periodicidade, ressalvadas as hipóteses de divulgação de informações aos prestadores de serviços, necessárias para a execução de suas atividades, bem como aos órgãos reguladores, entidades autorreguladoras e entidades de classe, quanto aos seus associados, no atendimento a solicitações legais, regulamentares e estatutárias por eles formulada.

18. Tributação

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica (“come-cotas”) – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica (“come-cotas”), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de “entidade de investimento” para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Cabe à Administradora garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas. Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, o Fundo está classificado como não entidade de investimento, portanto há incidência de come cotas.

19. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a Administradora do Fundo.

20. Transações com partes relacionadas

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 20 de março de 2024 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025, as despesas e os encargos a pagar com a instituição Administradora, Gestora ou partes relacionadas a elas, estão demonstradas abaixo:

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Exercício findo em 28/02/2026				
Taxa de gestão	14	(168)	Multiplica Capital Asset Management Ltda.	Gestora
Taxa de administração	9	(104)	Planner Corretora de Valores S.A.	Administradora
	23	**(272)**		

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Período de 20/03/2024 a 28/02/2025				
Taxa de gestão	14	(158)	Multiplica Capital Asset Management Ltda.	Gestora
Taxa de administração	8	(91)	Planner Corretora de Valores S.A.	Administradora
	22	**(249)**		

21. Deliberações em Assembleias

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 24 de junho de 2025, foi deliberado e aprovado os seguintes assuntos:

I. O cancelamento do montante não subscrito da 1ª emissão de cotas (“Safe Harbor”);

II. A aprovação da 2ª emissão de cotas da Classe Única do Fundo no montante total de R$ 10.000 (dez milhões de reais),as quais deverão ser subscritas e integralizadas pelos atuais cotistas do Fundo, de forma que essa Oferta não será objeto de registro na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), nos termos do Inciso II do Art. 8º da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, destinada

exclusivamente a investidores que já sejam cotistas do Fundo na data da subscrição e integralização ("Safe Harbor"); e

III. Autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos e procedimentos necessários com a finalidade de implementar as deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas.

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 29 de janeiro de 2026, foi deliberado e aprovado os seguintes assuntos:

I. Aprovar a aquisição de 60,52% (sessenta inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) das ações de emissão da LATICÍNIOS SÃO VICENTE DE MINAS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.454.741/0001-68 ("Companhia Alvo"), pelo valor avençado no Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças ("Contrato"), nos termos e condições nele estabelecidos, bem como no respectivo Side Letter ao Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças ("Sider Letter"); e

II. A adoção, pela Administradora e Gestora, de todas as medidas necessárias ao cumprimento das determinações desta Assembleia Geral Extraordinária.

22. Considerações da Administradora

A Administradora esclarece que os assuntos que fundamentaram a abstenção de opinião dos auditores independentes decorrem, substancialmente, de limitações relacionadas à obtenção de informações e documentação das companhias investidas e não da identificação de distorções materiais efetivamente constatadas nas demonstrações financeiras do Fundo. A contabilização dos investimentos e dos AFACs foi realizada com base nas informações, documentos societários e registros disponibilizados pela Gestora e pelas respectivas investidas, observadas as práticas contábeis e regulamentares aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações. Adicionalmente, a Administradora vem acompanhando a evolução dos temas apontados pelos auditores e envidando esforços, em conjunto com a Gestora e as investidas, para o aprimoramento do suporte documental e dos processos de reporte, visando mitigar tais limitações em exercícios futuros.

23. Eventos subsequentes

Não houve evento subsequente que requeresse divulgação do Fundo até à data de emissão destas demonstrações financeiras.

Administradora	**Contadora**
Planner Corretora de Valores S.A.	Dolores Aparecida de Faria Oliveira CRC 1SP164555/O-2